



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 225, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.064, de 19 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 183.546,00 (Cento e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais), conforme especificado a seguir, conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Serviços Urbanos

ATIVIDADE: 1.075 Pavimentação Asfáltica em trechos das ruas do Bairro Bom Jardim

ELEMENTO:

(783) 4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 183.546,00

Total da Suplementação

R\$ 183.546,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, conforme anexo único da Lei nº 2.064/2024

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de julho de 2024


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2064, DE 19 DE JULHO DE 2024.

ALTERA A LEI 1.864/2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 183.546,00 (Cento e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Serviços Urbanos

ATIVIDADE: 1.075 Pavimentação Asfáltica em trechos das ruas do Bairro Bom Jardim

ELEMENTO:

(783) 4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 183.546,00

Total da Suplementação R\$ 183.546,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de julho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2064, DE 19 DE JULHO DE 2024

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 20.143.051,74	0,00	R\$ 20.143.051,74	R\$ 10.509.527,74	R\$ 9.633.524,00

Campos de Júlio, 19 de julho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 224, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.063, de 19 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 379.426,73 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 1.095 – Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova

ELEMENTO:

(827) 4.4.90.51.00.00.1.095.02.0500 Obras e Instalações R\$ 379.426,73

Total da Suplementação R\$ 379.426,73

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, conforme anexo único da Lei nº 2.063/2024

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de julho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 225, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.064, de 19 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 183.546,00 (Cento e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais), conforme especificado a seguir, conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO:05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 – Departamento de Serviços Urbanos

ATIVIDADE: 1.075 Pavimentação Asfáltica em trechos das ruas do Bairro Bom Jardim

ELEMENTO:

(783) 4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 183.546,00

Total da Suplementação R\$ 183.546,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, conforme anexo único da Lei nº 2.064/2024

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de julho de 2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.065, DE 19 DE JULHO DE 2024.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Função: 17 Saneamento
Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico
Projeto: 1.101 Drenagem Pluvial Bairro Vila Nova
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 43.702,98
Valor Total: R\$ 43.702,98 (quarenta e três mil setecentos e dois reais e noventa e oito centavos)
Meta: Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de recursos pluviais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Função: 17 Saneamento
Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 15 Infraestrutura em Saneamento Básico
Projeto: 1.101 Drenagem Pluvial Bairro Vila Nova
Produto: Unidade.
Exercício: 2024 R\$ 43.702,98
Valor Total: R\$ 43.702,98 (quarenta e três mil setecentos e dois reais e noventa e oito centavos)
Meta: Prover meios administrativos para a implementação, contenção e gestão de recursos pluviais.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 43.702,98 (quarenta e três mil setecentos e dois reais e noventa e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

UNIDADE: 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

PROJETO: 1.101 Drenagem Pluvial Bairro Vila Nova

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 43.702,98

Total da Suplementação R\$ 43.702,98

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de julho de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2065, DE 19 DE JULHO DE 2024

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	20.143.051,74	0,00	20.143.051,74	10.509.527,74	9.633.524,00